



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 16, 08 DE AGOSTO DE 2007.

**Altera o § 7º do Art. 5º da
Resolução nº 08, de 29 de março de 2006.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições e:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos para o ingresso de estagiários no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região.

RESOLVE,

Art. 1º. Alterar o § 7º do art. 5º da Resolução nº 08, de 29 de março de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. (...) *omissis*.

§ 7º É facultada aos Desembargadores Federais, no âmbito das suas competências junto ao Tribunal Federal da 5ª Região, e aos Juízes Federais, no âmbito das Seções Judiciárias, a utilização de outros critérios seletivos não constantes desta Resolução.

Art. 2º. Publique-se a resolução consolidada com a alteração aqui prevista.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**
Presidente

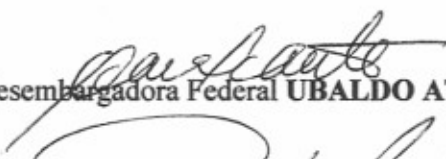
Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 16, 08 DE AGOSTO DE 2007.


Desembargadora Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**


Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**
Corregedor-Geral